

DESPORTO ESCOLAR
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PADEL

PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
DE PADEL ESCOLAR

Carta de apresentação

24/25

A Federação Portuguesa de Padel (FPP), através da Comissão de Padel Escolar dará continuidade no ano letivo 2024/2025, ao “Programa de Desenvolvimento do Padel Escolar”.

Este programa é dirigido aos alunos dos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas do ensino público e escolas do ensino particular e cooperativo (AE/ENA/EEPC), com 2º e 3º ciclos e secundário, que adiram ao projeto e se inscrevam na iniciativa.

Este programa é totalmente gratuito para os AE/ENA/EEPC e respetivos alunos, destinando-se a todas as turmas/grupos que manifestem interesse em participar, desde que as mesmas garantam a deslocação dos alunos aos clubes e a disponibilidade das instalações desportivas no clube anfitrião.

O programa resulta da articulação da Federação Portuguesa de Padel - Comissão de Padel Escolar e da Direção Geral de Educação - Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

A sua missão é proporcionar a todos os jovens o acesso à prática da modalidade do Padel, contribuindo para a criação de valores e princípios associados a um estilo de vida saudável.

De acordo com o Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 24-25 (RGFDE 24-25), apenas os AE/ENA/EEPC que formalizem a sua inscrição na Plataforma de Gestão do Desporto Escolar (PGDE E360-MDE), poderão participar nos projetos complementares.

A inscrição deve incluir, num primeiro momento, a criação de um Plano do Clube do Desporto Escolar (PCDE), conforme as normas estabelecidas no RGFDE 24-25.

Num segundo momento, o AE/ENA/EEPC terá de efetivar a inscrição de forma rápida, on-line através de um link fornecido neste documento.

Todos os AE/ENA/EEPC terão de formalizar a sua participação seguindo os passos que em seguida apresentaremos.

Ficaremos muito contentes por poder contar com o vosso interesse e participação.

1. ESTABELECEMOS PROTOCOLOS DE PARCERIAS ENTRE OS AE/ENA/EEPC E OS CLUBES.

A Federação Portuguesa de Padel apoia os clubes de modo a que os mesmos possam estabelecer parcerias que sejam benéficas para os envolvidos no projeto.

Os AE/ENA/EEPC alargam a oferta desportiva aos seus alunos. O clube aumenta o número de praticantes.

2. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- O clube e os vários AE/ENA/EEPC que assinaram o protocolo de parceria, entram em contato e definem as datas e a forma como os alunos poderão concretizar a visita às instalações do clube.
- Poderão fazê-lo de forma pontual ou com caráter sistemático, sempre acompanhados por um professor do seu AE/ENA/EEPC.
- O enquadramento técnico poderá ser realizado pelo professor de Educação Física ou por um técnico indicado pelo respetivo clube.
- No final de cada período letivo deverá existir um relatório relativo às atividades desenvolvidas entre o clube e os respetivas AE/ENA/EEPC.
- Em todo o processo existirá um acompanhamento por um coordenador regional de Padel Escolar da Federação Portuguesa de Padel, nomeado pela Coordenação Nacional de Padel Escolar e que terá a responsabilidade de apoiar os clubes da sua área geográfica na concretização do programa.

Assim, no que diz respeito às competências de gestão:

3. À COMISSÃO DE PADEL ESCOLAR, COMPETE:

- i. receber e analisar as candidaturas dos clubes;
- ii. realizar o levantamento das escolas de proximidade;
- iii. informar as escolas das condições propostas pelos clubes;
- iv. promover o estabelecimento de protocolos entre as escolas e os clubes;
- v. providenciar o material necessário para o desenvolvimento do programa sempre que possível;
- vi. realizar visitas técnicas de acompanhamento ao longo do ano letivo;
- vii. proceder à avaliação intermédia e anual do programa.

4. AOS CLUBES DE PADEL COMPETE:

- i. realizar a candidatura ao programa;
- ii. disponibilizar as instalações desportivas de forma gratuita com indicação do horário de prática e do número de campos disponíveis;
- iii. analisar os pedidos de horários das escolas e responder diretamente aos responsáveis das mesmas;
- iv. disponibilizar enquadramento técnico quando solicitado e caso seja possível;

- v. registar a afluência das escolas e respetivos alunos ao seu espaço de prática desportiva através de preenchimento da ficha própria de atividade (digital).

5. AOS AE/ENA/EEPC COMPETE:

- i. realizar a candidatura/inscrição ao/no programa;
- ii. analisar a disponibilidade horária dos clubes para a cedência de instalações;
- iii. selecionar turmas/grupos com interesse e disponibilidade para integrar o projeto;
- iv. assegurar o enquadramento dos alunos por um professor do AE/ENA/EEPC;
- v. assegurar que a atividade se encontra inserida no PAA da escola, estando os alunos assim cobertos pelo seguro escolar.

6. AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS COMPETE:

- i. assegurar o acompanhamento dos alunos, desde a entrada até à saída das instalações desportivas disponibilizadas;
- ii. assegurar uma conduta própria dos seus alunos e zelar pelas instalações e materiais disponibilizados;
- iii. registar a ida da escola e respetivos alunos ao clube de prática desportiva através de preenchimento da ficha própria de atividade (digital).

Links úteis:

- Ficha de atividade

<https://tinyurl.com/AtividadePadelEscolar>

- Candidatura da escola

[Inscrição Padel Escolar 24-25](#)

O PADEL DE TODOS PARA TODOS, EXPERIMENTEM, JOGUEM E DIVIRTAM-SE